



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 128/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de suporte técnico, com atualização de versões, do software *Zimbra Collaboration Network Edition*, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 365 do PAE n. 1.960/2017 (Pregão n. 043/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inova Tecnologias de Informação e Representações Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Cunha Gago, n. 700, conjunto 81, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05421-001, telefones (11) 5090-1234 / 9-7070-7799, e-mail vicente.dicunto@inova.net / marcelo.correa@inova.net / financeiro@inova.net / rosana.ferreira@inova.net, inscrita no CNPJ sob o n. 01.427.728/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor Vicente Berardi Di Cunto, inscrito no CPF sob o n. 126.848.378-80, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 052/2018, de reajustamento do valor da contratação, referente ao período de 05/06/2018 a 04/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 052/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo

Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

VICENTE BERARDI DI CUNTO
DIRETOR GERAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA